CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

- 421 / 15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

Aprovado em 13/10/15
Unanimidade

Aprovado em 20/10/15
Unanimidade

SUMULA: - Inclui Avenida no Eixo de Comercio e Serviço-1 (ECS/1), na forma que especifica.

AUTOR: JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comercio e Serviços – 1 (ECS-1), do anexo I, da Lei Complementar nº217/2009, a **AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO**, em toda a sua extensão, no Parque Residencial Bom Pastor.

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2015.

José Roberto Grava,
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ